

# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.022, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 e dá outras providências".*

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuído na seguinte dotação:


<b>Local: 020302</b>	<b>Contabilidade e Almoxarifado</b>		
Ficha: 071 - 09.272.0010.0010.0001	Despesas com Inativos e Pensões		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	95.000,00
	<b>Total das Suplementações</b> .....	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

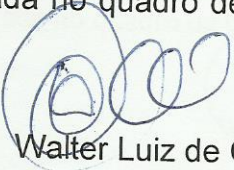
**Excesso:** . . . . . **R\$ 95.000,00**

**Art. 3o.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

REGINOPOLIS, 27 de abril de 2009.

  
**Marco Antônio Martins Bastos**  
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 27 de abril de 2009.

  
 Walter Luiz de Oliveira  
 Assessor Jurídico